

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 21/2026

A **Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**, doravante **ARES-PCJ**, torna público que realizará processo de contratação direta, por **dispensa de licitação**, com critério de **menor preço**, conforme artigo 75, I e II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 (disponível no site: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/resolucoes-ares-pcj>).

Integram este aviso os seguintes anexos: **Anexo I – Termo de Referência e seu anexo (Proposta Comercial)**.

OBJETO

Aquisição de Material de Escritório.

PARTICIPAÇÃO

A contratação é destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O prazo para o recebimento das propostas será de **26 de maio de 2026 a 28 de maio de 2026**, podendo ser prorrogado caso não obtenha o número mínimo de 3 (três) empresas ofertantes enquadradas com Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo a repetição aberta as demais empresas.

Para participar desta dispensa de licitação, as empresas interessadas devem **enviar a Proposta Comercial (Anexo I do Termo de Referência)** para o e-mail **compras@arespcj.com.br**, ou para a sede da ARES-PCJ, localizada na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, no município de Americana/SP, respeitando o prazo limite de recebimento estipulado.

CONTATO

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas relativas aos termos deste aviso poderão ser solicitados por escrito à Comissão de Contratação através do telefone (19) 3471-5100, ou pelo e-mail compras@arespcj.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

Americana, 25 de maio de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA DAF Nº 40/2026

DATA: 14 de maio de 2026
DEMANDA: Aquisição de materiais de escritório destinados ao consumo e suporte das atividades administrativas, técnicas, operacionais e institucionais da ARES-PCJ.
DEMANDANTE: Carlos Roberto de Oliveira
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Administrativa e Financeira da ARES-PCJ

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido criada com finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, nos municípios aderentes.

A ARES-PCJ conta atualmente com 89 (oitenta e nove) municípios, população atendida de superior à 11 milhões de habitantes e com potencial de expansão, já que a área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas PCJ.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de escritório faz-se necessária para assegurar o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais desempenhadas pelos colaboradores da ARES-PCJ, garantindo condições adequadas de trabalho, organização e suporte às rotinas internas da Agência. Tais materiais são indispensáveis para a execução diária de atividades como elaboração de documentos, arquivamento, atendimento institucional, controle administrativo e demais procedimentos inerentes ao funcionamento regular da entidade.

Além disso, os materiais também serão utilizados nos eventos, reuniões, capacitações, treinamentos e demais ações institucionais promovidas pela ARES-PCJ, contribuindo para a adequada estruturação e realização dessas atividades, bem como para o atendimento eficiente aos participantes e representantes dos municípios regulados.

Ressalta-se que a presente contratação visa garantir a continuidade dos serviços administrativos e institucionais, evitando desabastecimento de itens essenciais ao funcionamento da Agência e assegurando maior eficiência, produtividade e organização no desempenho das atividades desenvolvidas.

Frise-se, ainda, que a presente contratação se encontra alinhada ao Planejamento Estratégico da ARES-PCJ, aprovado pela Assembleia Geral, estando igualmente prevista no Plano de Aquisições e Contratações de 2026, em conformidade com as necessidades administrativas e operacionais identificadas pela Agência.

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de escritório para consumo no desenvolvimento das atividades na sede da ARES-PCJ, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Trata-se de **bem comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

2) DETALHAMENTO

Item	Lote	Descrição	Qtde	Un.	Valor Total Estimado
1	1	PAPEL SULFITE A4: papel sulfite alcalino, cor branca, gramatura 75 g/m ² , formato A4 (210 x 297 mm), alvura mínima de 90% conforme ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), corte rotativo, embalagem impermeável revestida em BOPP. Produto com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo impresso na embalagem. Caixa contendo 10 resmas de 500 folhas cada, totalizando 5.000 folhas.	20	CX	R\$5.694,60
2	2	CANETA MARCA TEXTO: corpo anatômico em plástico rígido resistente, ponta chanfrada resistente, tinta fluorescente, secagem rápida, atóxica e de alta durabilidade. Marca do fabricante gravada no corpo da caneta. Quantidade total: 30 amarelas, 15 azuis e 15 rosas.	60	UN	R\$ 120,00
3	2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: corpo transparente em poliestireno, formato sextavado ou redondo, ponta média 1,0 mm, esfera de tungstênio, tampa antiasfixiante, escrita macia e contínua. Caixa com 50 unidades.	2	CX	R\$124,96
4	2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: corpo transparente em poliestireno, formato sextavado ou redondo, ponta média 1,0 mm, esfera de tungstênio, tampa antiasfixiante, escrita macia e contínua. Caixa com 50 unidades.	1	CX	R\$ 62,48
5	2	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: corpo transparente em poliestireno, formato sextavado ou redondo, ponta média 1,0 mm, esfera de tungstênio, tampa antiasfixiante, escrita macia e contínua. Caixa com 50 unidades.	1	CX	R\$ 62,48
6	2	LÁPIS PRETO Nº 2: corpo em madeira reflorestada, formato redondo ou sextavado, mina grafite HB resistente, apontado, medindo no mínimo 170 mm, sem borracha, com identificação do fabricante. Caixa com 12 unidades.	3	CX	R\$ 37,50
7	2	BORRACHA BRANCA: borracha natural branca, macia, com cinta plástica, indicada para lápis e grafite, formato retangular, medidas aproximadas 42 x 21 x 11 mm.	36	UN	R\$ 94,68
8	2	APONTADOR: apontador plástico rígido com depósito, lâmina em aço temperado resistente à oxidação de alta qualidade.	12	UN	R\$ 39,96
9	2	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA: confeccionado em aço galvanizado, resistente, cor prata. Caixa com 12 unidades.	2	CX	R\$ 85,36
10	2	ESTILETE: corpo em plástico rígido reforçado, lâmina retrátil em aço carbono 18 mm, com trava de segurança.	10	UN	R\$ 41,20
11	2	TESOURA: lâmina em aço inox, tamanho aproximado de 21 cm, cabo anatômico em polipropileno emborrachado.	10	UN	R\$ 119,30
12	2	RÉGUA: confeccionada em poliestireno transparente, graduação em milímetros e centímetros sem falhas,	10	UN	R\$ 26,80

		comprimento de 30 cm, largura entre 30 e 40 mm e espessura mínima de 2 mm.			
13	2	COLA BASTÃO: cola bastão para papel, peso líquido mínimo de 20 g, atóxica, sem solvente, secagem rápida, de ótima qualidade.	72	UN	R\$ 422,64
14	2	FITA CORRETIVA: fita corretiva branca, medindo aproximadamente 5 mm x 6 m, secagem instantânea, atóxica, para uso em escrita à caneta.	30	UN	R\$ 72,30
15	2	PREDEDOR DE PAPEL 19 MM: tipo binder clip/grampomol, corpo metálico preto, presilha em aço inoxidável. Embalagem com 12 unidades.	10	PCT	R\$ 68,50
16	2	PREDEDOR DE PAPEL 32 MM: mesmas especificações do item anterior. Embalagem com 12 unidades.	10	PCT	R\$ 91,70
17	2	PREDEDOR DE PAPEL 51 MM: mesmas especificações do item anterior. Embalagem com 12 unidades.	5	PCT	R\$ 115,90
18	3	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO: capa dura neutra sem estampas, espiral metálico galvanizado, 80 a 96 folhas pautadas, gramatura mínima 56 g/m ² , certificado FSC, tamanho aproximado 200 x 275 mm.	30	UN	R\$ 482,40
19	3	CADERNO ESPIRAL 1/4: capa dura neutra sem estampas, 80 a 96 folhas pautadas, gramatura mínima 56 g/m ² , certificado FSC, tamanho aproximado 140 x 200 mm.	20	UN	R\$ 316,00
20	3	FICHÁRIO: confeccionado em polipropileno, ferragem metálica em D com 4 argolas, lombo de 6 cm, tamanho ofício, cor preta.	10	UN	R\$ 269,40
21	3	BLOCO AUTOADESIVO 76 x 102 MM: bloco adesivo reposicionável, aproximadamente 100 folhas por bloco, cores azul, amarelo e verde em quantidades equivalentes.	30	UN	R\$ 254,10
22	3	BLOCO AUTOADESIVO 38 x 50 MM: pacote contendo 4 blocos coloridos com aproximadamente 100 folhas cada.	20	PCT	R\$ 160,60
23	3	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO: conjunto contendo no mínimo 8 blocos coloridos com 25 folhas cada, medidas aproximadas 12 x 42 mm.	10	PCT	R\$ 119,00
24	3	ENVELOPE KRAFT A4: envelope saco kraft natural, gramatura mínima 80 g/m ² , tamanho aproximado 229 x 324 mm, sem impressão.	200	UN	R\$ 110,00
25	3	PASTA L: confeccionada em polipropileno transparente, tamanho ofício, espessura mínima de 0,20 mm. Quantidades divididas entre transparente, azul, rosa e amarelo.	200	UN	R\$ 288,00
26	3	SACO PLÁSTICO OFÍCIO: saco plástico transparente confeccionado em polipropileno cristal reforçado, espessura mínima de 0,15 mm, com 4 furos, tamanho ofício, alta resistência. Caixa com 400 unidades.	3	CX	R\$ 600,33
27	4	GRAMPEADOR DE MESA: estrutura metálica resistente, capacidade mínima para 25 folhas 75 g/m ² , compatível com grampos 24/6 e 26/6.	5	UN	R\$ 92,50
28	4	PORTA OBJETOS: organizador em acrílico transparente com 3 compartimentos.	5	UN	R\$ 121,20
29	4	PRANCHETA A4: confeccionada em acrílico transparente de alta resistência, espessura mínima de 2 mm, prendedor metálico resistente com proteção plástica nas extremidades.	5	UN	R\$ 92,80
30	4	FITA DUPLA FACE PAPEL: fita dupla face em papel crepado, largura 12 mm, comprimento 30 m.	10	UN	R\$ 85,90
31	4	FITA DUPLA FACE ESPUMA ACRÍLICA: tipo VHB ou equivalente técnico, largura 12 mm, comprimento 20 m, alta aderência.	10	UN	R\$ 308,30

32	4	FITA ADESIVA LARGA: fita transparente em polipropileno, largura entre 48 e 50 mm, comprimento mínimo de 50 m.	20	UN	R\$ 92,60
33	4	FITA ADESIVA PEQUENA: fita transparente em polipropileno, largura aproximada de 12 mm, comprimento mínimo de 30 m.	20	UN	R\$ 66,80
34	5	KIT PILHA ALCALINA AA: tensão 1,5V, tamanho AA, certificação INMETRO, validade mínima de 5 anos da data de fabricação. Embalagem com 4 unidades.	100	UN	R\$ 2.333,00
35	5	KIT PILHA ALCALINA AAA: tensão 1,5V, tamanho AAA, certificação INMETRO, validade mínima de 5 anos da data de fabricação. Embalagem com 4 unidades.	50	UN	R\$ 1.141,00
36	6	PEN DRIVE 64 GB: interface USB 3.0 ou superior, velocidade mínima de leitura de 100 MB/s e gravação mínima de 10 MB/s, compatível com Windows, Linux e Android OTG, garantia mínima de 5 anos do fabricante. Vedado produto genérico ou sem identificação do fabricante.	30	UN	R\$ 1.348,80
37	6	LIMPA TELAS: solução limpa telas para monitores e eletrônicos, frasco mínimo de 120 ml, com pano de microfibra incluso, embalagem original contendo composição, fabricante e validade.	5	UN	R\$ 109,60

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DOS PRODUTOS

Todos os produtos deverão:

- Ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagem original do fabricante;
- Possuir identificação da marca, fabricante, CNPJ, lote, composição (quando aplicável), contato do SAC e demais informações obrigatórias;
- Possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses da data da entrega, quando aplicável;
- Atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, INMETRO e demais órgãos reguladores, quando exigido;
- Ser entregues sem avarias, deformações, oxidação, violação ou danos de transporte;
- Possuir qualidade compatível com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- Não poderão ser remanufaturados, reconicionados, reutilizados, reciclados inadequadamente, falsificados ou de procedência duvidosa.

2.2. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

Somente serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas, quantitativas e de qualidade previstas neste Termo de Referência.

Poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, os produtos que:

- Apresentem qualidade inferior à especificada;
- Estejam em desacordo com a proposta comercial apresentada;
- Possuam características divergentes das exigidas;
- Sejam entregues com avarias, defeitos, embalagens violadas ou sinais de uso;
- Sejam genéricos, remanufaturados, reconicionados ou sem identificação do fabricante, quando aplicável;
- Apresentem desempenho insatisfatório ou baixa durabilidade durante a conferência e utilização inicial pela ARES-PCJ.

3) PREÇO ESTIMADO

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a fornecedores, contratações similares constantes do PNCP e pesquisas em sítios eletrônicos especializados, observando-se os parâmetros previstos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

4) LOTES E FRACIONAMENTO

A divisão dos itens em lotes foi adotada com o objetivo de promover maior eficiência administrativa, logística e econômica na aquisição dos materiais de escritório, considerando a natureza semelhante e a compatibilidade entre os itens agrupados.

O agrupamento em lotes possibilita o fornecimento conjunto de materiais correlatos, favorecendo o ganho de escala e permitindo que os fornecedores apresentem propostas mais vantajosas à Administração, especialmente em razão da redução de custos operacionais, logísticos, de transporte e de distribuição.

Além disso, a contratação por lotes contribui para a racionalização da gestão contratual, reduzindo o número de processos de fornecimento, entregas, conferências e controles administrativos necessários à execução da contratação, proporcionando maior agilidade, padronização e eficiência operacional no recebimento e fiscalização dos materiais.

A medida também se mostra tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, sem prejuízo à competitividade, uma vez que os lotes foram estruturados com itens de características compatíveis e usualmente comercializados pelo mesmo segmento de mercado, ampliando a possibilidade de participação de fornecedores especializados.

Dessa forma, a adoção do critério de julgamento por lote atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade, planejamento e interesse público, assegurando melhor gestão dos recursos públicos e maior vantajosidade para a ARES-PCJ.

5) SUSTENTABILIDADE

Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais.

Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública ocasionados pela contratação, caberá à Contratada observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades. Respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO.

As embalagens dos materiais, quando possível, deverão ser feitas em material reciclável;

6) GARANTIA

Deverá ser observada a garantia legal prevista no artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, correspondente a 90 (noventa) dias para produtos duráveis, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia relativa a vícios ocultos, cujo prazo inicia-se quando ficar evidenciado o defeito.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, conforme artigo 47, I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de julgamento de **menor preço** por lote.

CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação pretendida poderá ser realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

A presente contratação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considerando o valor estimado da contratação e o incentivo ao desenvolvimento econômico local e regional.

Na hipótese de não haver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, ou caso não sejam apresentadas propostas válidas por empresas beneficiárias do tratamento diferenciado, a participação poderá ser estendida às demais empresas interessadas, observados os princípios da competitividade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade e da natureza comum do objeto, que consiste no fornecimento de materiais de escritório, plenamente executável por empresas atuantes individualmente no mercado.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme artigo 95, I e II, e §2º da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho e pedido de compra emitidos pela ARES-PCJ.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação, tendo em vista que o fornecimento de materiais de escritório constitui atividade comum ao ramo de atuação da empresa contratada, não demandando execução por terceiros para o adequado cumprimento das obrigações contratuais. A vedação à subcontratação visa assegurar maior controle na execução contratual, garantir a padronização e a qualidade dos materiais fornecidos, bem como facilitar a fiscalização e a responsabilização da contratada quanto ao cumprimento dos

prazos, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) PRAZO

O prazo de entrega do objeto é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, autorização ou pedido de fornecimento, em remessa única.

2) LOCAL E HORÁRIO

Os materiais deverão ser entregues pela contratada sem custos adicionais, na sede da ARES-PCJ na Av. Paulista, nº 633 – Jardim Santana, Americana/SP, entre 8:00 e 11:00, ou entre 13:30 e 16:00.

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

A apresentação de outros documentos de habilitação foi dispensada, conforme artigo 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

Não serão aceitos protocolos ou documentos com prazos de validade vencidos.

RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega do objeto juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na autorização de fornecimento, neste Termo de Referência e na proposta comercial.

Já o **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento provisório pelo Departamento Administrativo da ARES-PCJ.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos pelo fornecedor, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A liquidação será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite da ARES-PCJ.

Em caso de enquadramento, o fornecedor deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o fornecedor usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- c) Verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- d) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos às suas expensas;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;
- f) Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- g) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto; e
- h) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando necessário.

2) DO FORNECEDOR:

- a) Fornecer os materiais nas quantidades, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade, acondicionamento, transporte e entrega dos materiais;
- c) Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela ARES-PCJ, os materiais entregues com defeitos, vícios, avarias ou em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Comunicar à ARES-PCJ, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados à ARES-PCJ ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- f) Emitir documento fiscal de acordo com a legislação vigente;
- g) Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação;
- h) Entregar somente produtos novos, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante e em conformidade com as especificações exigidas;

- i) Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, carga, descarga e entrega dos materiais;
- e
- j) Cumprir a legislação aplicável ao objeto contratado, especialmente quanto às normas de consumo, segurança e qualidade dos produtos fornecidos.

PENALIDADES

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em R\$15.239,83 (quinze mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme pesquisa de preços realizada.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 – Código Orçamentário: 3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I - PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº, com sede no município de, Estado de, na Rua/Av., nº, CEP., fone:, e-mail:, através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente ao fornecimento de material de escritório para consumo no desenvolvimento das atividades na sede da ARES-PCJ, respeitando as seguintes especificações:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Un.	Marca / Modelo / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PAPEL SULFITE A4: papel sulfite alcalino, cor branca, gramatura 75 g/m ² , formato A4 (210 x 297 mm), alvura mínima de 90% conforme ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), corte rotativo, embalagem impermeável revestida em BOPP. Produto com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo impresso na embalagem. Caixa contendo 10 resmas de 500 folhas cada, totalizando 5.000 folhas.	20	CX			
Valor total do lote R\$							

Item	Lote	Descrição	Qtde	Un.	Marca / Modelo / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
2	2	CANETA MARCA TEXTO: corpo anatômico em plástico rígido resistente, ponta chanfrada resistente, tinta fluorescente, secagem rápida, atóxica e de alta durabilidade. Marca do fabricante gravada no corpo da caneta. Quantidade total: 30 amarelas, 15 azuis e 15 rosas.	60	UN			
3	2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: corpo transparente em poliestireno, formato sextavado ou redondo, ponta média 1,0 mm, esfera de tungstênio, tampa antiasfixiante, escrita macia e contínua. Caixa com 50 unidades.	2	CX			
4	2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: corpo transparente em poliestireno, formato sextavado ou redondo, ponta média 1,0 mm, esfera de tungstênio, tampa antiasfixiante, escrita macia e contínua. Caixa com 50 unidades.	1	CX			
5	2	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: corpo transparente em poliestireno, formato sextavado ou redondo, ponta média 1,0 mm, esfera de tungstênio, tampa antiasfixiante, escrita macia e contínua. Caixa com 50 unidades.	1	CX			
6	2	LÁPIS PRETO Nº 2: corpo em madeira reflorestada, formato redondo ou sextavado, mina grafite HB resistente, apontado, medindo no mínimo 170 mm, sem borracha, com identificação do fabricante. Caixa com 12 unidades.	3	CX			
7	2	BORRACHA BRANCA: borracha natural branca, macia, com cinta plástica, indicada para lápis e grafite, formato retangular, medidas aproximadas 42 x 21 x 11 mm.	36	UN			

8	2	APONTADOR: apontador plástico rígido com depósito, lâmina em aço temperado resistente à oxidação de alta qualidade.	12	UN				
9	2	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA: confeccionado em aço galvanizado, resistente, cor prata. Caixa com 12 unidades.	2	CX				
10	2	ESTILETE: corpo em plástico rígido reforçado, lâmina retrátil em aço carbono 18 mm, com trava de segurança.	10	UN				
11	2	TESOURA: lâmina em aço inox, tamanho aproximado de 21 cm, cabo anatômico em polipropileno emborrachado.	10	UN				
12	2	RÉGUA: confeccionada em poliestireno transparente, graduação em milímetros e centímetros sem falhas, comprimento de 30 cm, largura entre 30 e 40 mm e espessura mínima de 2 mm.	10	UN				
13	2	COLA BASTÃO: cola bastão para papel, peso líquido mínimo de 20 g, atóxica, sem solvente, secagem rápida, de ótima qualidade.	72	UN				
14	2	FITA CORRETIVA: fita corretiva branca, medindo aproximadamente 5 mm x 6 m, secagem instantânea, atóxica, para uso em escrita à caneta.	10	UN				
15	2	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM: tipo binder clip/grampomol, corpo metálico preto, presilha em aço inoxidável. Embalagem com 12 unidades.	10	PCT				
16	2	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM: mesmas especificações do item anterior. Embalagem com 12 unidades.	10	PCT				
17	2	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM: mesmas especificações do item anterior. Embalagem com 12 unidades.	5	PCT				
Valor total do lote R\$								

Item	Lote	Descrição	Qtde	Un.	Marca / Modelo / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
18	3	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO: capa dura neutra sem estampas, espiral metálico galvanizado, 80 a 96 folhas pautadas, gramatura mínima 56 g/m ² , certificado FSC, tamanho aproximado 200 x 275 mm.	30	UN			
19	3	CADERNO ESPIRAL 1/4: capa dura neutra sem estampas, 80 a 96 folhas pautadas, gramatura mínima 56 g/m ² , certificado FSC, tamanho aproximado 140 x 200 mm.	20	UN			
20	3	FICHÁRIO: confeccionado em polipropileno, ferragem metálica em D com 4 argolas, lombo de 6 cm, tamanho ofício, cor preta.	10	UN			
21	3	BLOCO AUTOADESIVO 76 x 102 MM: bloco adesivo reposicionável, aproximadamente 100 folhas por bloco, cores azul, amarelo e verde em quantidades equivalentes.	30	UN			
22	3	BLOCO AUTOADESIVO 38 x 50 MM: pacote contendo 4 blocos coloridos com aproximadamente 100 folhas cada.	20	PCT			

23	3	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO: conjunto contendo no mínimo 8 blocos coloridos com 25 folhas cada, medidas aproximadas 12 x 42 mm.	10	PCT				
24	3	ENVELOPE KRAFT A4: envelope saco kraft natural, gramatura mínima 80 g/m ² , tamanho aproximado 229 x 324 mm, sem impressão.	200	UN				
25	3	PASTA L: confeccionada em polipropileno transparente, tamanho ofício, espessura mínima de 0,20 mm. Quantidades divididas entre transparente, azul e amarelo.	200	UN				
26	3	SACO PLÁSTICO OFÍCIO: saco plástico transparente confeccionado em polipropileno cristal reforçado, espessura mínima de 0,15 mm, com 4 furos, tamanho ofício, alta resistência. Caixa com 400 unidades.	3	CX				
Valor total do lote R\$								

Item	Lote	Descrição	Qtde	Un.	Marca / Modelo / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	
27	4	GRAMPEADOR DE MESA: estrutura metálica resistente, capacidade mínima para 25 folhas 75 g/m ² , compatível com grampos 24/6 e 26/6.	5	UN				
28	4	PORTA OBJETOS: organizador em acrílico transparente com 3 compartimentos.	5	UN				
29	4	PRANCHETA A4: confeccionada em acrílico transparente de alta resistência, espessura mínima de 2 mm, prendedor metálico resistente com proteção plástica nas extremidades.	5	UN				
30	4	FITA DUPLA FACE PAPEL: fita dupla face em papel crepado, largura 12 mm, comprimento 30 m.	10	UN				
31	4	FITA DUPLA FACE ESPUMA ACRÍLICA: tipo VHB ou equivalente técnico, largura 12 mm, comprimento 20 m, alta aderência.	10	UN				
32	4	FITA ADESIVA LARGA: fita transparente em polipropileno, largura entre 48 e 50 mm, comprimento mínimo de 50 m.	20	UN				
33	4	FITA ADESIVA PEQUENA: fita transparente em polipropileno, largura aproximada de 12 mm, comprimento mínimo de 30 m.	20	UN				
Valor total do lote R\$								

Item	Lote	Descrição	Qtde	Un.	Marca / Modelo / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	
34	5	KIT PILHA ALCALINA AA: tensão 1,5V, tamanho AA, certificação INMETRO, validade mínima de 5 anos da data de fabricação. Embalagem com 4 unidades.	100	UN				
35	5	KIT PILHA ALCALINA AAA: tensão 1,5V, tamanho AAA, certificação INMETRO, validade mínima de 5 anos da data de fabricação. Embalagem com 4 unidades.	50	UN				
Valor total do lote R\$								

Item	Lote	Descrição	Qtde	Un.	Marca / Modelo / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
36	6	PEN DRIVE 64 GB: interface USB 3.0 ou superior, velocidade mínima de leitura de 100 MB/s e gravação mínima de 10 MB/s, compatível com Windows, Linux e Android OTG, garantia mínima de 5 anos do fabricante. Vedado produto genérico ou sem identificação do fabricante.	30	UN			
37	6	LIMPA TELAS: solução limpa telas para monitores e eletrônicos, frasco mínimo de 120 ml, com pano de microfibra incluso, embalagem original contendo composição, fabricante e validade.	5	UN			
Valor total do lote R\$							

Nota: A proposta tem validade mínima de 30 (trinta) dias

- 1) DECLARO que nossa empresa está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatório exigidos neste ato convocatório e não estar sujeita a qualquer impedimento legal para participar ou realizar contrato com a administração pública.
- 2) DECLARO, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, que na presente data, é considerada:
 - () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006
 - () REENQUADRAMENTO
- 3) Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4) Declara ainda que não possui celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Notas:

- 1) Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 30 (trinta) dias.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Autorizada

Nome:

CPF:

RG: